CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA nº 31, de 18 de agosto de 2022.

"Fixa o prazo para a conclusão do processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, para suprir a necessidade de excepcional interesse público, da Câmara Municipal de Ubá."

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos art. 54, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de finalização dos trabalhos da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, a partir da análise dos documentos e comprovantes pelos candidatos inscritos;

RESOLVE

Artigo 1º - Fixar o período que se inicia na data de hoje, 18 de agosto de 2022 e se estende até o dia 26 de agosto de 2022, para a conclusão dos trabalhos realizados internamente pela Comissão Examinadora, com posterior divulgação do resultado no sítio oficial da Câmara Municipal de Ubá.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ubá, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL